



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Deliberação n.º 345/2023:

Atinente a visita de Estado do Presidente da República à República do Zimbabwe.

Presidência da República:

Despacho:

Delega no Director de Administração e Finanças a competência para assinar contratos para aquisição de bens e serviços, de valores igual ou abaixo a oitenta milhões de meticais (80.000.000,00Mt).

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Deliberação n.º 345/2023

de 4 de Maio

Tendo a Assembleia da República recebido de Sua Excelência o Presidente da República, o pedido de autorização para realizar

visita de Estado à República do Zimbabwe, a convite do seu homólogo, a Comissão Permanente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea f), do artigo 194 da Constituição da República, delibera:

Artigo 1. Autorizar o Presidente da República a efectuar visita de Estado à República do Zimbabwe, de 17 a 19 de Maio de 2023.

Art. 2. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia da República, aos 2 de Maio de 2023.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho

Havendo necessidade de proceder à delegação de determinados poderes de gestão corrente de recursos patrimoniais e financeiros ao Director de Administração e Finanças, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 42 da Lei n.º 14/2011, de 10 de Agosto, determino:

Artigo 1. É delegada no Director de Administração e Finanças a competência para assinar contratos para aquisição de bens e serviços, de valores igual ou abaixo a oitenta milhões de meticais (80.000.000,00Mt).

Art. 2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Maputo, 2 de Maio de 2023. – Ministro na Presidência para os Assuntos da Casa Civil, *Constantino Alberto Bacela*.